

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

1ª CONVOCAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME E PARECER TÉCNICO - Nº 005/2026

NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

NOTIFICANTE: O Município de Banzaê-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº. 16.298.614/0001-31, com sede administrativa na Rua Rafael Miranda, s/nº 188 Centro, neste ato representado por sua representante legal, a Prefeita Municipal, Patrícia Nascimento Almeida, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº. 04106863-79 e CPF nº. 580.490.295-49, residente à Rua Cícero Bastos, 655, centro, Banzaê - Ba, CEP 48.405-000.

NOTIFICADA: TEOMARIO DE JESUS GOES, CNPJ/MF sob nº. 30.982.907/0001-64, situada à Rua Cel José Alves Marcelinho Bast, s/nº-Centro, Tucano-BA, 48790-, representada por TEOMARIO DE JESUS GOES, portador do CPF nº. 003.XXX.XXX-25

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico-SRP Nº 030/205 e Contrato Administrativo nº 139/2026

O **MUNICÍPIO DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA**, acima qualificada, vem **NOTIFICAR** da extinção unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipais de Banzaê.

A referida Notificação da Extinção Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, I da Lei nº. 14.133/2021 e da Cláusula décima segunda item 12.2:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Foram solicitados a empresa alguns itens que sagrou-se vencedora, por meio do e-mail para entrega dos materiais no prazo solicitado, e por meio de notificação, informando o atraso, renovando o prazo de entrega que até a presente data não foi cumprido.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (dias) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Banzaê- Bahia, 21 de julho de 2026.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2025**

De um lado o Município de Banzaê-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº. 16.298.614/0001-31, com sede administrativa na Rua Rafael Miranda, s/nº 188 Centro, neste ato representado por sua representante legal, a Prefeita Municipal, Patrícia Nascimento Almeida, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº. 04106863-79 e CPF nº. 580.490.295-49, residente à Rua Cícero Bastos, 655, centro, Banzaê - Ba, CEP 48.405-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: Do outro lado, **TEOMARIO DE JESUS GOES**, CNPJ nº. **30.982.907/0001-64**, situada à Rua Cel José Alves Marcelinho Bast, s/nº-Centro, Tucano-BA, 48790-, representada por TEOMARIO DE JESUS GOES, portador do CPF nº. 003.XXX.XXX-25

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico-SRP Nº 030/205 e ATA nº 85/2025.
A presente rescisão se dá mediante as condições e cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica CANCELADA, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços nº. 085/2025 firmada entre o MUNICÍPIO DE BANZAE - PREFEITURA MUNICIPAL, junto à empresa acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA O presente cancelamento se dá de forma unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 085/2025, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo do FORNECEDOR ter descumprido as regras da Cláusula 5, 5.1 da ata de registro de preços, tendo cometido a infração constante na Cláusula 11.1, item c, vez que não entregou no prazo de 5(cinco) dias os itens solicitados, dando causa a inexecução total do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO O MUNICÍPIO declara a inexistência de qualquer débito existente junto ao FORNECEDOR, uma vez que não constam nos registros contábeis, empenho de quaisquer compromissos de pagamento firmado pelo MUNICÍPIO junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado da Ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES o MUNICÍPIO abre o prazo de 15(quinze) dias úteis para ampla defesa e contraditório quanto as aplicações das sanções previstas na Clausula Décima Primeira, item 11.2, “b” e “c”.

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – Fica, portanto, cancelada a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no DOM e suas alterações.

Banzaê-BA, 23 de julho de 2026.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



1ª CONVOCAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME E PARECER TÉCNICO - Nº 005/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, Sn, Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacaobanzae3@outlook.com

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE CERTAME

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – CRECHE TIPO 2, NA CIDADE DE BANZAE-BA, MUNICÍPIO DE BANZAE-BA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

A Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Banzaê - Bahia, convoca as empresas licitantes do processo supramencionado, para a continuidade do certame na plataforma de licitação, redesignando o dia 24/07/2026, às 09:45hs visando a continuidade dos trabalhos.

Banzaê (BA), 23 de julho de 2026.

GLAUCE DA CRUZ SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
C.N.P.J:16.298.614/0001-31

OFÍCIO: 130/2026

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Análise da proposta da CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

Prezado (a),

Venho, através deste, informar que após a análise da proposta de preços apresentada pela **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, que tem por objetivo: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – CRECHE TIPO 2, NA CIDADE DE BANZAÊ-BA, MUNICÍPIO DE BANZAÊ-BA, no valor de R\$ 2.999.989,22 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), foi verificado que Não foi apresentado Memorial Descritivo, conforme previsto nos itens 6.10 e 6.10.1 do edital; Na planilha orçamentária, a Composição 26.1 (19.5.1 na planilha da licitada), está com descrição dos serviços divergente da planilha da licitação.

Na planilha de composições gerais, foi encontrado composições que não fazem parte da planilha da licitação, sendo eles: Item 22.1.12 "FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO"; Item 23.1.6 "PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM"; ; Item 23.1.7 "NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO" ;Item 23.1.9 RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020; Item 25.1.7 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016; Item 31.6.8 "LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020"; Item 31.6.9 "FNDE 379 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W."; Item 31.6.10 "FNDE 380 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W."; Item 31.6.11 ""REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
C.N.P.J:16.298.614/0001-31

SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 70 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”; Item 31.6.12 “ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020”; Item 31.6.13 “LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020”; Item 31.6.14 “LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020”.

Na planilha orçamentária da licitante, os itens 2.2, 15.1, 22.1.11, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.9, 25.1.7, 31.6.9, 31.6.10, 31.6.12 e 31.6.13 estão com suas quantidades divergentes da planilha da licitação. Assim como os itens 19.3.2, 19.4.3 e 19.5.1 estão com suas unidades divergentes.

Foram verificadas também na planilha da empresa preços unitários de diversos serviços acima do valor de referência (Itens 7.2, 19.2.1, 22.1.4, 23.2.6, 24.1.1, 24.2.1, 25.1.8, 25.1.9, 25.1.30, 29.8, 29.9, 29.10, 29.11, 29.12, 30.2.1, 30.5.1, 31.1.4, 31.2.2, 31.2.3, entre outros.

Não foram encontrados as composições 32.7 “PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 “; 32.8 “RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 “; 32.9 “RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020 “ na planilha da empresa licitada; 38.42 “ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 “; 57.10 “REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. “; 57.11 “LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W “; 57.12 “LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO”; 57.13 “LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO “; 57.14 “LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W “.

Na planilha de cronograma físico financeiro, diversos itens estão ultrapassando 100% do valor proposto, inclusive o valor final da proposta, **Portanto, tecnicamente a proposta não está de acordo.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZÃO
C.N.P.J.:16.298.614/0001-31

DIVERSOS ERROS NO CRONOGRAMA:

ESQUADRIAS	268.737,03
	129.00%
SISTEMAS DE COBERTURA	216.704,80
	100,00%
IMPERMEABILIZAÇÃO	210.716,58
	100,00%
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	11.998,04
	138,00%
SISTEMAS DE PISOS	206.149,98
	118,00%
PINTURAS E ACABAMENTOS	169.414,47
	200,00%
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	153.999,02
	154,00%
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	86.474,19
	200,00%
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	19.224,10
	120,00%
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	76.925,58
	200,00%
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	45.350,21
	200,00%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4.604,82
	200,00%
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	36.470,37
	170,00%
INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	204.495,70
	200,00%
INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	12.910,63
	200,00%
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	28.875,65
	200,00%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6.730,64
	180,00%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.058,79
	180,00%
SERVIÇOS FINAIS	43.929,01
	200,00%

ANEXO I - ITENS ULTRAPASSANDO 100%

[illegible]

ANEXO II - VALOR FINAL ACIMA DO

PROPOSTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
C.N.P.J:16.298.614/0001-31

Banzaê - Bahia, 16 de Julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO NERES DOS SANTOS
Data: 16/07/2026 15:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO NERES DOS SANTOS
Engº Civil CREA 051824019-3